

Coluna do Castello

A Mesa não domou a Constituinte

Os dez dias perdidos pela Constituinte, desde a votação do mandato presidencial, agravaram os problemas do deputado Ulysses Guimarães para dar a nova Constituição antes que empolgue os partidos a eleição municipal. A situação é crítica, pois há ainda antes do segundo turno algumas questões polêmicas, como a anistia e os débitos das pequenas e médias empresas, que tomarão tempo seja em negociações seja afinal nos debates preliminares de uma votação de desfecho ainda imprevisível. O fato é que se evidência que o presidente da Constituinte não conseguiu domá-la na sua força inercial. Só excepcionalmente os parlamentares concordam em permanecer em Brasília além do período das terças e quintas, consagrado pela tradição implantada desde a inauguração de Brasília.



O segundo turno será a oportunidade de renovar todas as discussões em torno de questões que envolvem a operação do atual governo e os rumos da economia nacional. Não é, portanto, turno para duas ou três semanas, mas para pelo menos dois meses se houver o comparecimento médio e não houver a convocação pelas bases dos cento e tantos parlamentares preferíveis, os quais obviamente preferirão atender ao chamado dos seus correligionários do que aos do Sr. Ulysses Guimarães.

A mobilização do Congresso, mesmo erigido em Constituinte, como o atual, não tem equacionamento à vista como questão crônica da atividade parlamentar. Todas as tentativas de correção malograram. De nada adiantou que se determinasse a perda de mandato de quem faltasse a um terço das sessões, como jamais se pôs em prática o dispositivo constitucional que manda pagar *jeton* por comparecimento. O *jeton* está definitivamente incorporado aos subsídios e de tal modo que se torna perfeitamente ridícula a decisão, sem fundamento legal ou regimental, de cortar apenas as gratificações de quem faltar a cinco sessões consecutivas.

Nunca se pensou, por exemplo, em suprimir a concessão de passagens que incentivam o turismo parlamentar ou em se desfazerem Câmara e Senado dos apartamentos funcionais que dão moradia gratuita a presentes e ausentes. Mais racional

seria deixar o problema de habitação ou de residência por conta dos gordos subsídios dos congressistas. Mas isso não é coisa que se aconselhe a mesas diretoras que se escolhem em função da conciliação de interesses da casta dos eleitos. A Mesa não tem consistência para resistir a pressões do plenário, mesmo porque ela é igualmente constituída por deputados e senadores antes dados também à prática das vilegiaturas semanais.

O Sr. Ulysses Guimarães deve, portanto, partir da realidade e contar com a emoção dos seus apelos para repetir o êxito que uma vez registrou ao manter reunida a Constituinte pelo extenuante período de uma semana, contando-se o sábado e, espantem-se, o domingo. Mais útil seria se ele, em reunião plena na terça-feira, três na quarta e duas na quinta, deixando nessa última o turno da noite aberto aos vôos noturnos, que os há e abundantes. O caso é aproveitar a liberalidade dos deputados e senadores que concordam em passar um dia e dois meios-dias por semana na capital da República, cidade fundada por seus estímulos e com seus aplausos.

Se não lograr êxito numa operação desse tipo, o jeito é o deputado Ulysses Guimarães conformar-se com o adiamento da votação final da Constituição, para alegria do senador Roberto Campos e para preocupação de quantos entendem que a carta em elaboração virá transformar a vida do país e os processos de governá-los.

Micros e juros

A impressão entre os conhecedores das tendências do plenário da Constituinte é que a causa das micro e médias empresas será vencedora sob a pressão de interesses já bastantes visíveis e diagnosticados, os quais superaram o poder de pressão do Palácio do Planalto.

Quanto aos juros de 12%, que o governo pretende derribar no segundo turno, o deputado Fernando Gasparian se diz rigorosamente certo de que emenda supressiva que se vier a votar no segundo turno será derrotada, permanecendo o dispositivo por ele proposto e aprovado por 314 votos. Entende Gasparian que a fixação dos juros reais em 12% corresponde à tradição do direito comercial brasileiro, somente alterada em 1964, quando o então ministro Roberto Campos conseguiu exceção que beneficiou os bancos. Limitar os juros reais (isto é, excluída a inflação) seria para ele a única maneira de compelir o governo a reduzir seu déficit, abrindo caminho para o eficaz combate à inflação. Os juros desregrados, diz, são a causa remota dos grandes gastos públicos e da inflação.

Carlos Castello Branco